



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 262/82

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN/TAR.

DR. RONALD ALMEIDA GANÇADO, Prefeito Municipa/l de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédi/to Adicional Suplementar, no valor de Cr\$ 23.745.000,00 (VINTE E TRES MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL CRUZEIROS),/ nas seguintes dotações:

01	- Legislativo Municipal	
01.01	- Câmara Municipal	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.2.0.0	- Transferências Correntes	
3.2.1.0	- Transferências Intragovernamentais	
3.2.1.1	- Transferências Operacionais.....	3.400.000,00
03	- Secretaria Geral	
03.05	- Assistência Social	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos.....	180.000,00
05	- Depto. de Serviços e Obras	
05.03	- Logradouros e Vias Urbanas	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações-RP.....	20.000.000,00
07	- Depto. de Educação e Cultura	
07.02	- Ensino Primário	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	165.000,00

Art. 2º - O recurso da referida Suplementação será o excesso de arrecadação, conforme item II, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4320/64,/ de 17/03/64.



Prefeitura Municipal de Naviraí

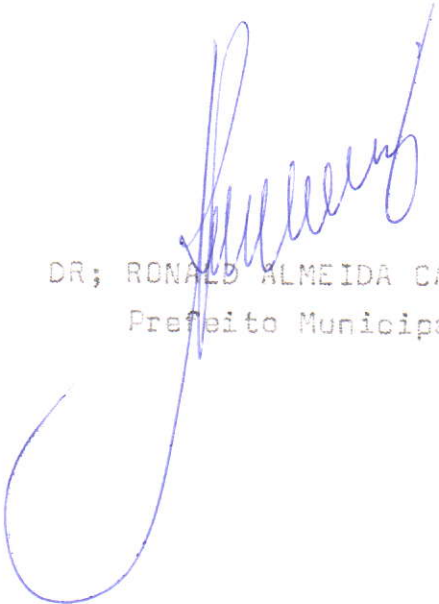
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

- Art. 3º - Fica acrescido em mais 20% (vinte por cento) a autorização contida na Lei 248/81, art. 5º, item III e Lei nº / 260/82.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 12 de novembro de 1.982.


DR; RONALD ALMEIDA CANÇADO
Prefeito Municipal